



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXIII- nº 1178 | 27 de Junho de 2018

www.barretos.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

DECRETO - LEGISLATIVO Nº. 09/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2018, de autoria do Vereador Luiz Umberto de Campos Sarti)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BARRETOS AO SR. SAMIR RAMÊRES PEREIRA.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao **Sr. Samir Ramêres Pereira**, o título de “**Cidadão Honorário de Barretos**”, nos termos da alínea “a” do artigo 2º, da Lei n.º 1.415, de 18 de dezembro de 1974.

Art. 2º - A entrega do referido título deverá ser feita em solenidade a ser oportunamente designada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e um (21) de junho de dois mil e dezoito (2018).

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

DECRETO - LEGISLATIVO Nº. 10/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2018, de autoria do Vereador Luiz Umberto de Campos Sarti)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BARRETOS AO SR. RENATO REIS.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao **Sr. Renato Reis**, o título de “**Cidadão Honorário de Barretos**”, nos termos da alínea “a” do artigo 2º, da Lei n.º 1.415, de 18 de dezembro de 1974.

Art. 2º - A entrega do referido título deverá ser feita em solenidade a ser oportunamente designada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e um (21) de junho de dois mil e dezoito (2018).

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

DECRETO - LEGISLATIVO Nº. 11/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2018, de autoria do Vereador Olímpio Jorge Naben)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BARRETOS AO SR. JOSÉ AUGUSTO ROSA.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao **Sr. José Augusto Rosa**, o título de “**Cidadão Honorário de Barretos**”, nos

termos da alínea “a” do artigo 2º, da Lei n.º 1.415, de 18 de dezembro de 1974.

Art. 2º - A entrega do referido título deverá ser feita em solenidade a ser oportunamente designada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e um (21) de junho de dois mil e dezoito (2018).

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

DECRETO - LEGISLATIVO Nº. 12/2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas)

JULGA REGULARES O TERMO ADITIVO E O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ESPECIFICA.

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - No uso de sua competência constitucional (art. 71, inciso I, CF-88), a Câmara Municipal de Barretos, julga regulares o Termo Aditivo e o Termo de Rescisão Amigável relativos ao contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barretos e a Empresa Scamatti e Seller Infraestrutura Ltda., objetivando a construção de estação de água no córrego Rio das Pedras, constante ao Processo TC 000721/008/12.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e um (21) de junho de dois mil e dezoito (2018).

LEANDRO APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Barretos, em a data supra.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | *Jornalista* MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Departamento de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Barretos **NOTIFICA, para ciência**, os proprietários/responsáveis pelos imóveis *abaixo relacionados* com o respectivo nome e número do Auto de Infração e Imposição de Multa e Notificação pelo **não cumprimento** às exigências de limpeza e manutenção dos lotes e imóveis, bem como construções de muros ou obras de artes delimitadoras de propriedades com altura mínima de 1,80m, desobstruções e construções de calçadas, quando não existentes ou obstruídos nos referidos imóveis.

Informamos que há mais um prazo de 30(trinta) dias para conclusão das providências, sendo que o não cumprimento será objeto de multa ou multa em dobro, quando for o caso, exceto multa já em dobro, cujo prazo se encontra expirado de acordo com a **Artigo 27 ao 32 da Lei 2109/87**, além de que as referidas exigências depois de esgotados estes prazos, e as que não tem mais prazo, poderão ser cumpridas pelo município, de acordo com a demanda de serviços, sendo cobrada, além dos custos, **mais 100% a título de taxa de administração**.

NOTIFICAÇÃO: OS RESPONSÁVEIS FICAM POR INTERMÉDIO DESTA, **NOTIFICADOS** A PROVIDENCIAREM AS ADEQUAÇÕES MENCIONADAS NO 1º PARÁGRAFO, NOS TERMOS DA **LEI 2.109/87, DECRETO 4.606/93 E 8.615/16, SOB. PENA DE APLICAÇÕES DAS SANÇÕES MENCIONADAS ACIMA.**

Os **Autos de Infração e Imposições de Multa** estão embasados nos **Decretos 4.606 (28/04/93) e 9.115 (27/12/2017)** e **Lei 2.109 (23/07/87)**. Após o prazo abaixo especificado, **os débitos serão inscritos em Dívida Ativa e encaminhado para a cobrança judicial.**

Fica o responsável **intimado a recolher o tributo e a multa imposta**, ou **apresentar defesa por escrito**, no prazo de **20 (vinte)** dias a contar da data de publicação, sob. pena de julgamento à revelia.

Para maiores informações comparecer na **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, na Rua **30, 564** - sala **4** – Centro.

Caso optar pelo recurso, dirigir-se ao setor de protocolo no paço municipal.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	CÓDIGO DO IMÓVEL	AIIM	NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE
Rua NBD 8 – José Carlos Teixeira, quadra E, lote 33	414727	956/2018 muro		ANDREIA APARECIDA FERREIRA
Rua NBD 6 – Maria José Raposo de Melo, quadra E, lote 30	414726	955/2018 muro		ANDREIA APARECIDA FERREIRA
Av.MP -15- Jose Alves de Souza, Lote 44 quadra 32	926789	882/2018		BARRETOS MAIS PRAÇA 106 EMPREEND. IMOB. SPE LTDA.
Rua MP-28 Nedes Candida Trink Rosa, Quadra 50, Lote 22	927291	871/2018		FABIO DE OLIVEIRA SOUSA
Rua 12 de Outubro, lote 4, quadra 45	1026	973/2018 calçada		GARIBALDI FRANCISCO COSTA
Av. VN 6 – Analiz Brito Gaspar Duarte, nº 737, quadra 16, lote 32	423029	949/2018 limpeza	483/2018 muro	GOLD LAND BARRETOS II – EMPREEND. IMOBILIÁRIOS
Rua Santo Antonio, 80 Imóvel Rua c-18 Esq. Av. C-12	12556	447/2018	8479 Série B (Falta de Calçada)	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Av. Almirante Gago Coutinho, quadra 148, lote 11	31196	805/2018 limpeza		PAULO HENRIQUE LOPES RODRIGUES
Avenida Ibirapuera, quadra 40, lote 34	43421	692/2018		RODRIGO PATROCINIO DA SILVA SILVA
Av. JCQ-3 – Antonio Ribeiro de Oliveira Quadra D, lote 2	415677	847/2018		SERGIO HENRIQUE PACHECO
Av. RSR1 – José Herculano Gonçalves, quadra E, lote 42	417902	203/2018		TATIANE QUIARI VIANA